

PORTARIA Nº 030/2009

Dispõe sobre horário de funcionamento da Câmara Municipal de Januária no período de Recesso Parlamentar

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições regimentais e:

CONSIDERANDO que durante o período de recesso Parlamentar os Vereadores saem para suas regiões;

CONSIDERANDO que o movimento externo e interno da Câmara Municipal diminui consideravelmente durante o Recesso Parlamentar, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A partir do dia 01 de janeiro de 2010, durante todos os Recessos Parlamentares, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Januária será de 12:00 às 18:00 horas, não havendo horário de funcionamento interno.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária, 21 de dezembro de 2009.

ADELSON BATISTA MAGALHÃES
Ver. Delsinho
Presidente